



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 175/1973**

SÚMULA: Doa ao Estado do Paraná, Terreno onde está construído o Grupo Escolar Dr. Antonio Moraes de Barros, da vila Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar para o Estado do Paraná, a área de terras onde está construído o Grupo Escolar Dr. Antonio Moraes de Barros, da vila Brasil, medindo 4.070,75 metros quadrados, dentro das seguintes confrontações:

- frente para a Rua Fortaleza, medindo 85,70 metros;
- fundos confrontando com a área remanescente do lote nº. 13 de propriedade da Prefeitura Municipal de Cambé, com extensão de 85,70 metros;
- lado direito com frente para a Rua Recife, medindo 47,50 metros;
- lado esquerdo divisando com o lote nº. 09 de propriedade de quem de direito, com a distância de 47,50 metros;

**ART. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 10/1973.**

**Autor: Executivo Municipal.**